



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.645

Conde, 15 de outubro de 2025.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 1123/2025

CONDE, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MAYRA VITORIANO DA SILVA do cargo em comissão de SUBGERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 1124/2025

CONDE, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GRACIANA FERREIRA CARVALHO do cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DISTRITO SANITARIO 3, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de outubro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 1125/2025

CONDE, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAUANY BEATRIZ SILVA DE SANTANA para o cargo em comissão de SUBGERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 1126/2025

CONDE, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAYRA VITORIANO DA SILVA para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE DISTRITO SANITARIO 3, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Pavimentação e drenagem de diversas ruas em área urbana, neste Município; DESIGNO os servidores Anatoly Alyson dos Santos Ventura, Assessor Técnico, como Gestor; e Jamilton Almeida Vieira Sobrinho, Chefe de Núcleo de Arquitetura, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Revogam-se as disposições em contrário.

Conde - PB, 06 de Outubro de 2025
KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00031/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de vinte barracas dobráveis, confeccionadas em estrutura galvanizada, destinadas à utilização nas feiras e eventos voltados ao fomento do empreendedorismo; DESIGNO as servidoras Maria Érica de Lira Santos, Secretária Municipal da Fazenda, como Gestora; e Ilka Soares Correa de Oliveira, Gerente Executiva do Empreender, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00031/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 08 de Outubro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de vinte barracas dobráveis, confeccionadas em estrutura galvanizada, destinadas à utilização nas feiras e eventos voltados ao fomento do empreendedorismo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAILTON PEREIRA DA SILVA - R\$ 49.000,00.

Conde - PB, 08 de Outubro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de vinte barracas dobráveis, confeccionadas em estrutura galvanizada, destinadas à utilização nas feiras e eventos voltados ao fomento do empreendedorismo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 – Secretaria da Fazenda Municipal 04.123.0012.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00342/2025 - 09.10.25 - JAILTON PEREIRA DA SILVA - R\$ 49.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00050/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de clínica especializada para internação de paciente para tratamento e recuperação de dependência química em cumprimento da Demanda Judicial de nº 0801487-42.2025.8.15.0441; DESIGNO as servidoras Adriana de Melo Correa, Gerente Executiva de Assistência Especializada, como Gestora; e Érica Ferreira da Silva, Subgerente do Caps I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00050/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 30 de Setembro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00050/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2025, fundamentada no *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de clínica especializada para internação de paciente para tratamento e recuperação de dependência química em cumprimento da Demanda Judicial de nº 0801487-42.2025.8.15.0441; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: N M DE ANDRADE DO NASCIMENTO CLINICA DE RECUPERACAO - R\$ 36.000,00.

Conde - PB, 30 de Setembro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de clínica especializada para internação de paciente para tratamento e recuperação de dependência química em cumprimento da Demanda Judicial de nº 0801487-42.2025.8.15.0441. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2025, nos termos do *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 01.00 – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0042.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.91.01 – Sentenças Judiciais – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 01/10/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00332/2025 - 01.10.25 - N M DE ANDRADE DO NASCIMENTO CLINICA DE RECUPERACAO - R\$ 36.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza diversos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00026/2025. **DOTAÇÃO:** FUNDEB, Salário Educação e Recursos não Vinculados de Impostos: 14.00 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0021.2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0025.2039 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12.361.0029.2041 – Desenvolvimento das Atividades Quota Salário Educação 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00343/2025 - 10.10.25 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 8.145,00; CT Nº 00344/2025 - 10.10.25 - JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 1.070,85; CT Nº 00345/2025 - 10.10.25 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - R\$ 155.860,00; CT Nº 00346/2025 - 10.10.25 - A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 6.997,93; CT Nº 00347/2025 - 10.10.25 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - R\$ 20.977,50.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, a fim de atender as demandas judiciais proferidas nos autos dos respectivos processos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00031/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos Não Vinculados de Impostos 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0034.2061 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde – APS 10.303.0044.2067 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 3.3.90.91.01 – Sentenças Judiciais. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00348/2025 - 10.10.25 - ABC MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.098,76.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de jardinagem. **FUNDAMENTO**
LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2025. **DOTAÇÃO:** FUNDEB-VAAT, Outras Transferências de Recursos do FNDE e Salário Educação: 14.00 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0027.1016 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação 12.361.0029.2041 – Desenvolvimentos das Atividades Quota Salário Educação 1039 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do ETI 2122 – Manutenção das Atividades do Programa ETI 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 4.4.90.52.01 – Equipamento de Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00335/2025 - 01.10.25 - CONSTRUNORTH LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 8.476,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de jardinagem; **DESIGNO** as servidoras Nadelma Alves da Silva Ferreira, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como Gestora; e Silvana Farias Vital, Subgerente de Compras e Almoxarifado, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00037/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Setembro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00037/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de jardinagem; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUNORTH LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 8.476,00.

Conde - PB, 15 de Setembro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 1.317/2025

Projeto de Lei 033/2025 – Autor: Ver. Aleksandro Pessoa

Institui o reconhecimento da modalidade esportiva "Wheeling" (Grau de Rua) como prática esportiva no Município de Conde – PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de suas atribuições e com fulcro termos do art. 26, IV, da Resolução nº 006/2006 (Regimento Interno da Casa) c/c o art. 37, §7º, da Lei Orgânica do Município de Conde (PB), PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - 1º Fica reconhecido como modalidade esportiva, no âmbito do Município de Conde, o Wheeling, também conhecido como "grau", "RL" (Rear Lift), "Bob's" e manobras acrobáticas realizadas com motocicletas, caracterizadas pela execução de manobras de solo com uma ou duas rodas sem apoio do outro pneu.

Art. 2º - A prática esportiva do Wheeling somente poderá ocorrer em locais públicos ou privados previamente licenciados, destinados a tal finalidade, sendo vedada a prática em vias públicas em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 3º - O Poder Executivo disciplinará o licenciamento por meio de decreto ou regulamento, observando, no mínimo, os requisitos:

- I. Pista de asfalto de qualidade;
- II. Área delimitada ao público espectador, com proteção adequada conforme normas da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), e noções de segurança em todo o entorno;
- III. Uso obrigatório de equipamentos de segurança pelos praticantes: capacete, luvas, botas, roupa resistente e demais prescrições do CTB;
- IV. Habilitação Categoria "A" e motocicleta regularizada e licenciada no Detran conforme legislação vigente;

Art. 4º - Será permitida a realização de treinos, eventos, exposições públicas e competições, inclusive de caráter benéfico ou turístico, exclusivamente nos locais licenciados, observando-se a normativa da CBM e critérios municipais de segurança, acessibilidade e saúde.

Art. 5º O Poder Público, por meio de suas Secretarias de Esportes, Turismo e/ou Trânsito, deverá:

- I. Mapear e indicar áreas públicas passíveis de adequação para prática do Wheeling;
- II. Estabelecer convênios ou parcerias com entidades esportivas, clubes e associações locais;
- III. Desenvolver programas de capacitação e fiscalização, em parceria com CBM, visando segurança e formação esportiva.

Art. 6º - Incluem-se no Calendário Oficial de Eventos de Conde as competições, encontros e exposições reconhecidas após licenciamento.

Art. 7º - A infração à presente lei sujeita os infratores às sanções cabíveis, desde advertências até interdição do local não licenciados, conforme regulamento.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conde-PB
Casa Comendador Cícero Leite, em 15 de outubro de 2025.


ALEKSANDRO PESSOA
Presidente